

## **REGULAMENTO DO PASSATEMPO**

### **“Millennium bcp – VCARB na Corrida de Madrid”**

#### **1. ENTIDADE PROMOTORA**

1.1 O passatempo “Millennium bcp – VCARB na Corrida de Madrid” (doravante “Passatempo”) é promovido pelo Banco Comercial Português, S.A., com sede na Praça D. João I, 28 – 4000-295 Porto, com Capital Social 3.000.000.000,00 euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o Número Único de Matrícula e de Identificação Fiscal 501525882 (doravante “Millennium bcp” ou “Banco”).

1.2 Este Passatempo encontra-se sujeito às condições que a seguir se indicam.

#### **2. ÂMBITO PESSOAL E TEMPORAL**

2.1 O Passatempo está aberto a todos os clientes do Millennium bcp, maiores de 18 anos.  
2.2 O Passatempo, acumulável com outras Campanhas de Cartões, decorre entre os dias 1 e 08 de maio de 2026.

#### **3. PARTICIPAÇÃO**

3.1 Para poderem participar, os Clientes terão de cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Não terem, à data de 30 de setembro de 2025, e subscreverem um Cartão de Crédito Millennium bcp (GO! Classic, Gold Prestige ou Platinum) entre 1 de outubro e 27 de fevereiro de 2026;
- Efetuarem, até 31 de março de 2026, compras na rede Visa com o novo cartão no valor de, pelo menos, 300€. Compras MB WAY e carregamentos não são consideradas. Não será considerada a participação de Clientes com contas cartão em situação de incumprimento.
- Em 1 de outubro de 2025, será disponibilizada em [Millenniumbcpt](http://Millenniumbcpt) uma página sobre o passatempo. Os Clientes que reúnam as condições supra indicadas serão contactados em maio e informados sobre a operativa relativa à participação no passatempo. A partir de 1 de maio de 2026 a página [Millenniumbcpt](http://Millenniumbcpt) relativa ao passatempo disponibilizará um formulário no qual os Clientes deverão inserir o seu NIF e uma frase criativa que obrigatoriamente terá de incluir as expressões “Cartão de Crédito Visa” e “VCARB na Corrida de Madrid”.

3.2 Ao participar neste passatempo os Clientes autorizam, de forma gratuita, irrevogável e sem limitação temporal ou territorial, o uso pelo Millennium bcp da sua participação, do conteúdo da sua mensagem, do seu nome e imagem para fins de divulgação e promoção relacionados com o passatempo, nas redes sociais do Banco, sem que tal utilização lhes confira direito a qualquer compensação adicional. Os participantes asseguram que se encontram em situação de poderem autorizar tal.

#### **4. PRÉMIO**

4.1 O critério de seleção dos vencedores do Passatempo é a criatividade da resposta, avaliada de forma soberana pelo Júri. Após o apuramento, os vencedores serão contactados através do endereço de email registado no Banco.

- 4.2 O prémio, pessoal e intransmissível, consiste em entrada singular para acompanhar a VCARB na Corrida de Madrid de 11 a 13 setembro de 2026 que inclui:
- Viagem de avião Lisboa-Madrid-Lisboa
  - Transfer para hotel à chegada e à partida
  - Estadia de 2 noites
  - 3 dias de acesso à experiência na Corrida de Madrid
  - Visa Cash App Racing Bulls (Merchandising)
  - Transporte do Hotel para a pista
  - Equipa dedicada para acompanhamento.

- 4.3 As decisões do Júri não admitem recurso.

## 5. JÚRI

- 5.1 O júri será constituído pelas equipas da Direção de Meios de Pagamento e Acquiring e Direção de Comunicação Digital, do Millennium bcp, sendo a respetiva deliberação discricionária e irrecorrível.
- 5.2 Os vencedores serão contactados entre 18 e 26 de maio de 2026 através do endereço de email registado no Banco.

## 6. COMUNICAÇÃO

- 6.1 O Passatempo será veiculado através da página do Millennium bcp <https://www.millenniumbcpt.pt> obrigando-se o Millennium bcp a respeitar, na publicação do mesmo, o disposto no Decreto-Lei no 330/90, de 23 de outubro, na redação vigente (Código da Publicidade).

## 7. INFORMAÇÃO SOBRE TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS

7.1 fornecimento e tratamento informático dos dados pessoais solicitados aos Participantes no âmbito da Campanha é obrigatório, sendo a sua recolha e inserção numa base de dados essencial para a sua gestão. Como condição da sua Participação, o Participante é informado que o Millennium bcp, tratará o dado recolhido no website da Campanha (NIF) para as seguintes finalidades:

- Avaliar as frases criativas de participação no Passatempo;
- Cruzar o NIF inserido no website da Campanha, com a base de dados de Clientes Particulares do Millennium bcp, para poder verificar se o Participante é, efetivamente, Cliente do Banco e se cumpre com os requisitos exigidos nos pontos 2 e 3, do presente Regulamento.
- Utilizar o seu nome e endereço de email, para comunicação do resultado do passatempo aos vencedores e envio de instruções para levantamento do prémio.
- Aos vencedores será solicitada a assinatura da Declaração, que confirma a entrega do prémio e onde dão o seu consentimento para transmissão dos seus dados pessoais à Visa e Top Atlântico, as entidades que irão assegurar a operacionalização do prémio.

- 7.2 O Millennium bcp utilizará o nome dos participantes vencedores e a mensagem criativa de participação, para divulgação e promoção do passatempo, quer internamente, quer nas redes sociais do Banco, conforme previsto no ponto 3.2 deste Regulamento.

7.3 Apesar da eliminação dos dados pessoais recolhidos no website da Campanha, assim como das frases carregadas, 30 dias após o término do apuramento do Passatempo, é assegurado às pessoas singulares, nos termos legais, o direito de informação, acesso, retificação, oposição, apagamento, limitação e portabilidade dos dados pessoais, mediante comunicação escrita dirigida ao Banco. Os titulares dos dados têm também, o direito de retirar o seu consentimento a qualquer momento, sempre que o tratamento seja realizado com fundamento na prestação de consentimento pelo titular dos dados e, ainda, de apresentar reclamação a uma autoridade de controlo competente nos termos da lei. Em Portugal, a autoridade de controlo competente é a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD). O exercício destes direitos, bem como qualquer reclamação relativamente ao tratamento dos seus dados pessoais, pode ser apresentada ao Banco ou ao respetivo Encarregado da Proteção de Dados, em conformidade com o previsto na Política de Privacidade, que pode ser acedida em qualquer Sucursal do Banco ou através do respetivo sítio de Internet, em [www.millenniumbcp.pt](http://www.millenniumbcp.pt) e documentos acessíveis nas diversas plataformas de comunicação do Banco. Os contactos do Encarregado da Proteção de Dados do Banco são:

Morada:

Av. Prof. Dr. Cavaco Silva (Tagus Park)

Edf. 1, n° 32,

2740-256 Porto Salvo

Endereço de correio eletrónico:

[protecao.dados.pessoais@millenniumbcp.pt](mailto:protecao.dados.pessoais@millenniumbcp.pt).

## 8. INFORMAÇÃO ADICIONAL

8.1 Não serão admitidos a participar no Passatempo os membros dos órgãos de administração e de fiscalização, o ROC e os colaboradores do Millennium bcp. Para este efeito, são considerados “colaboradores” as pessoas com vínculo laboral, de estágio ou de prestação de serviços ao Millennium bcp.

8.2 Não terão acesso ao Passatempo os Clientes que, no momento dos apuramentos e ainda que cumprindo os outros critérios definidos, se apresentem em situação de incumprimento/irregularidade com o Banco, nomeadamente que sejam objeto de arresto, penhora ou qualquer outra medida de apreensão judicial incidente sobre salários, pensões ou reforma, creditados através do Banco; ou incidente sobre saldos ou valores registados em contas bancárias em que o Cliente seja titular ou cotitular; ou de incumprimento de quaisquer contratos creditícios celebrados com o Banco; ou de registo de devolução por falta ou insuficiência de provisão de cheques sacados pelo Cliente em qualquer conta em que este seja titular ou cotitular; ou ainda notificação efetuada ao Banco da inibição do uso de cheques pelo titular.

8.3 O Millennium bcp não responde por atos ilícitos praticados pelos participantes do Passatempo, outros intervenientes ou terceiros, durante a sua vigência ou após o seu termo.

8.4 Toda e qualquer atividade, ainda que sob a forma tentada, que tenha em vista obter vantagem através de atos que desvirtuem o objetivo do Passatempo, que violem ou não respeitem o disposto neste Regulamento, levará à exclusão dos participantes nela envolvidos sem prejuízo do recurso aos mecanismos legais que se considerem adequados.

8.5 A participação no Passatempo implica a aceitação sem reservas dos termos e condições deste Regulamento pelos participantes.

8.6 O Millennium bcp reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento, designadamente quanto às condições de participação, se o entender necessário.

8.7 O Millennium bcp reserva-se o direito de interromper o passatempo se, ocorrendo causa justificativa, o considerar necessário desde que, para tanto, efetue comunicação no seu sítio da Internet ([www.millenniumbcp.pt](http://www.millenniumbcp.pt)) com 1 (um) dia de antecedência.

8.8 Para informações adicionais sobre a forma como o Millennium bcp trata os dados pessoais, pode consultar a nossa política de privacidade disponível em [www.millenniumbcp.pt](http://www.millenniumbcp.pt).

#### 8.9 Informação adicional VCARB:

A Visa Inc., a Visa U.S.A. Inc., a Visa International Service Association, a Visa Canada Corporation, a Visa Worldwide Pte. Ltd., a Visa Europe Ltd., a Visa Europe Services Inc., a Visa Do Brasil Empreendimentos LTDA, a Visa International Servicios de Pago España, S.R.L.U., e todas as entidades que controlam, são controladas por ou estão sob controlo comum com qualquer das anteriores, bem como quaisquer sucessoras, sucessoras legais e/ou cessionárias permitidas, e cada uma das respetivas instituições financeiras clientes e comerciantes, e as respetivas empresas-mãe, subsidiárias, afiliadas, representantes, agentes, designados e agências de publicidade e promoção, e os funcionários, pessoal, designados e representantes de todos os anteriores (coletivamente, "Visa"), a Block, Inc., a MKTG, Inc., a Racing Bulls S.p.A. e a sua Visa Cash App Racing Bulls (a "Equipa"), e quaisquer entidades que controlem, sejam controladas por ou estejam sob controlo comum com qualquer das anteriores, e quaisquer sucessoras, sucessoras legais e/ou cessionárias permitidas, bem como as respetivas empresas-mãe, subsidiárias, afiliadas, representantes, agentes, designados e funcionários, pessoal e representantes (cada uma, uma "Parte Visa" e, coletivamente, as "Partes Visa"), bem como quaisquer outros patrocinadores da Equipa ou patrocinadores comerciais, não são responsáveis pela administração da promoção. A Equipa não é responsável por qualquer questão decorrente desta promoção, incluindo a entrega de quaisquer prémios. O prémio deve ser aceite tal como atribuído e está sujeito a todos os termos e condições aplicáveis ao mesmo, incluindo a aprovação em eventuais verificações de sanções. O prémio não é negociável e os vencedores não devem revender ou transferir o prémio de qualquer forma, salvo aprovação prévia. Caso o prémio não esteja disponível, o promotor reserva o direito de o substituir por outro de valor igual ou superior. Qualquer substituição será inteiramente à discreção do promotor. Caso o vencedor não aceite a substituição, perderá o direito ao prémio. Na medida permitida por lei, as Partes Visa e outros patrocinadores da Equipa, bem como as suas empresas associadas e agentes, excluem qualquer responsabilidade decorrente de: (i) qualquer adiamento, cancelamento ou alteração material da promoção da corrida em Madrid e (ii) qualquer ato ou omissão de um vencedor ou do seu convidado que resulte na impossibilidade de ativar o prémio e/ou algum dos seus elementos. Ao participar nesta promoção, comprehende e concorda que não lhe são concedidos quaisquer direitos (incluindo direitos de publicidade, marketing ou patrocínio) relativamente à Equipa ou à corrida em Madrid (ou quaisquer corridas, equipas ou pilotos associados) e não deverá realizar quaisquer campanhas publicitárias, de marketing, promoções ou outras atividades relacionadas. Em troca de lhe ser permitido participar na promoção, na medida permitida por lei, cada vencedor exonera e liberta permanentemente as Partes Visa e concorda em indemnizá-las por quaisquer e todas as reclamações, exigências, direitos, despesas, ações e causas de ação de qualquer tipo (coletivamente, "Reclamações"), decorrentes de ou resultantes de quaisquer danos pessoais, lesões corporais, danos materiais ou das suas consequências, previsíveis ou não, resultantes de ou de qualquer forma relacionados com a sua participação na promoção. Na medida permitida por lei, o vencedor concorda ainda que, em troca da consideração acima referida, manterá para sempre indemne e não iniciará qualquer ação legal contra qualquer Parte Visa por qualquer reclamação por danos resultantes ou relacionados com a sua participação na promoção, quer causados por negligência ou de outra forma.